



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI Nº 1.326/2023

Lidianópolis, 12 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o uso de uniforme escolar padronizado nas escolas e o kit de material escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lidianópolis-Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES do município de Lidianópolis, estado do paraná aprovou, e eu **PREFEITO** deste município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Os Alunos da creche e Rede Pública Municipal de Ensino de Lidianópolis, Estado do Paraná, matriculados na educação infantil e ensino fundamental, usarão vestuário confeccionado segundo modelo oficial.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo as escolas cumprirão normas e padrões fixados pelo órgão responsável da educação no Município.

§ 2º. O uniforme da creche e da rede municipal de ensino compreende obrigatoriamente calça ou equivalente, camiseta ou equivalente, bermuda/shorts saia ou equivalente, jaqueta e mochila.

§ 3º. É terminantemente proibido veicular qualquer tipo de propaganda no uniforme escolar, sendo obrigatório o uso da Bandeira do Município de Lidianópolis e a denominação “Secretaria Municipal de Educação”, sendo o mesmo nas cores:

I – Camisetas ou equivalente na cor branca com ribana azul claro e verde escuro;

II – Calça e bermuda/shorts saia ou equivalente na cor verde escuro com ribana verde claro;

III – Jaqueta de agasalho na cor verde escuro com ribana e forro do capuz em verde claro;

IV – Mochila na cor escura/preta com vís verde escuro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Art. 2º. Fixados os padrões do uniforme pelo órgão responsável da Educação do Município e os mesmos não poderão ser alterados antes de transcorridos 04 (quatro) anos.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal, por meio do órgão responsável pelo ensino, fornecerá gratuitamente aos alunos: 01 (uma) jaqueta, 02 (duas) calças ou equivalente, 02 (duas) camisetas ou equivalente, 02 (duas) bermudas/shorts saia ou equivalente e 01 (uma) mochila escolar, nos primeiros meses do ano letivo.

Parágrafo único – A entrega dos uniformes será feita aos pais ou responsáveis, mediante comprovante de matrícula e com assinatura de recebimento.

Art. 4º. Em hipótese alguma será concedida a exclusividade na confecção e comercialização dos uniformes escolares adotados.

Art. 5º. Inclui-se para entrega aos alunos junto com uniforme, um Kit de material escolar, que serão entregues, uma vez ao ano de forma integral e parcial durante o ano letivo, conforme a necessidade de reposição dos itens de maior utilização.

Parágrafo único – Os kits serão montados de acordo com a idade escolar dos itens que compõem no anexo 4 (quatro), através do planejamento pedagógico elaborado pela secretaria de Educação.

Art. 6º. Revoga Lei nº 698/2014, nº 987/2019 e nº 1235/2022. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

ANEXO 1



ANEXO 2



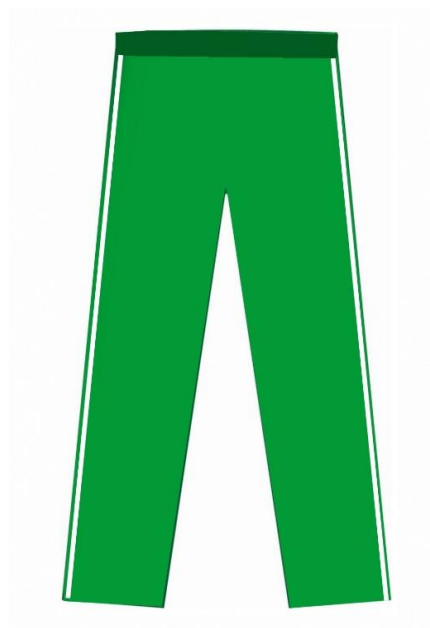


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

ANEXO 3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

ANEXO 4

Nº de Itens	Descrição:
	MATERIAIS QUE PODEM CORPO OS KITS ESCOLARES DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO ANUAL ELABORADO PELA EQUIPE PEDAGÓGICA
01	Pincel para pintura nº 16
02	Caixa de lápis de cor grande com 12 cores
03	Caixa de lápis de cor grande jumbo
04	Tesoura sem ponta
05	Pasta polionda, elástico para fechamento com terminação em plástico
06	Caixa de tinta guache com 6 cores, pote de 15ml
07	Lápis grafite 2B
08	Lápis Jumbo grafite 2B
09	Apontador com deposito
10	Apontador para lápis jumbo
11	Borracha
12	Tubo de cola de 110g
13	Caderno de desenho capa dura grande com espiral de 96 folhas (grande)
14	Cadernos capa dura grande e sem estampa, tipo brochura de 96 folhas
15	Caderno de 10 matérias capa dura
16	Caderno de caligrafia tipo brochura, capa dura, 48 folhas
17	Mochila pequena
18	Mochila grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

19

Régua transparente de 30cm